



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº 1375 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

V - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2014 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr, neste ato representada por seu representante, Senhor **JOSE ROBERTO CAMACHO**, inscrito no RG nº 5.818.577-9 e CPF nº 826.104.369-04, Residente a Avenida Brasil 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº006/2014**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 18/06/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Flórida do Ivaí, com área total de 163,55m².**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 066/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014, com novo vencimento em 03 de Março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (19/10/2017).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

REPUBLICADO POR ERRO

